

Rrocesso n°. 28:066/19

Requerente: Municipalidade

Ao SUAS - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social A/C. Isabel/Cássia

Encaminhamos para análise a prestação de contas do mês de Novembro/2019, observando que referida prestação de contas foi entregue incompleta nesta Área de Auditoria somente no dia 27/12/2019 (os extratos bancários da conta corrente e aplicação financeira foram encaminhados no dia 11/02/2020 as 10h56min, conforme correio eletrônico anexo), em discordância com o estabelecido na Cláusula Segunda, item II, letra "s" do referido Termo de Colaboração, onde se lê:

"Apresentar mensalmente à Auditoria Geral a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente termo de colaboração, bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Cotas, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente".

Assim, em apurada análise da prestação de contas da 8ª parcela (Novembro/2019) do Termo de Colaboração firmado com a Municipalidade em 26/04/2019, verificamos as divergências:

- 1) Foi debitado em 11/11/2019 "Tarifa Pacote de Serviços" no valor de R\$ 117,59 e "Tarifa Modulo" no valor de R\$ 35,00, e em 12/11/2019 "Tarifa Pacote de Serviços" no valor de R\$ 23,41, pendentes de restituição pela Casa São Francisco de Idosos de Taubaté (Lei Federal nº 13.019/14 e Termo de Colaboração, Cláusula Sétima, Item II, Letra "d");
- 2) Foi adquirido em 29/10/2019 e pago em 05/11/2019 na empresa Comercial Zaragoza Importação e Exportação Ltda., DANFE 104.489, gêneros alimentícios no valor total de R\$ 1.525,56. Referido pagamento não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco do Itaú;
- 3) O pagamento do Salário de Outubro/2019 da funcionária Margarida do Rosário Onório de Matos, no valor de R\$ 1.004,47, não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em





Processo n°. 28.066/19 Requerente: Municipalidade

questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco SICREDI;

- 4) O pagamento do Salário de Outubro/2019 da funcionária Elisa Mara Marcondes Polonio, no valor de R\$ 1.058,14, não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco SICREDI:
- 5) O pagamento da Rescisão de Contrato de Trabalho "INDENIZADO" da funcionária Elisa Mara Marcondes Polonio, no valor de R\$ 3.945,57, não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco SICREDI;
- 6) Foi adquirido em 18/10/2019 e pago em 14/11/2019 na empresa Supermercado Alcinda Ltda., DANFE 163.369, no valor de R\$ 382,01, gêneros alimentícios. Referido pagamento não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco SICREDI;
- 7) Pagamento da Monitora de Artes Marlene Monteiro Bernardo, NFe 19 de 14/11/2019, no valor de R\$ 998,00, não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco SICREDI;
- 8) Pagamento da Monitora Pedagógica Patrícia Pereira dos Santos, NFe 40 de 13/11/2019, no valor de R\$ 1.500,00, não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco Itaú;
- 9) Não constam os pagamentos ou transferências de R\$ 93,08 referente ao INSS de Out/2019 da funcionária Margarida do Rosário Onório de Matos e de R\$ 96,44 referente ao INSS de 10/2019 da funcionária Elisa Mara Marcondes Polônio;
- 10) Foi adquirido em 23/10/2019 e pago em 20/11/2019 na empresa Encanto do Vale Descartáveis Ltda., DANFE 016.427, no valor de R\$ 618,00, sabonete líquido. Referido pagamento não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco SICREDI;
- 11) Foi adquirido em 24/10/2019 e pago em 21/11/2019 na empresa Papelaria Iracema Taubaté Ltda., DANFE 047.182, no valor de R\$ 285,00, pano de prato branco. Referido pagamento





Processo n°. 28.066/19

Requerente: Municipalidade

não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco SICREDI;

- 12) Foram adquiridos em 19/11/2019 e pago em 26/11/2019 na empresa Comercial Zaragoza Importação e Exportação Ltda., DANFE 105.474, no valor de R\$ 1.092,70, aparelhos de barba e desodorantes. Referido pagamento não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco SICREDI;
- 13) Foram realizadas transferências da conta corrente específica do ajuste para contas correntes da Casa São Francisco de Idosos de Taubaté no Banco do Brasil (Agência 0076-0 / C/C 9963-5) no dia 12/11/2019 no montante de R\$ 8.700,00. A que se refere?;
- 14) Foi creditado em conta corrente específica para o ajuste Estadual a importância de R\$ 533,29. A que se refere?;
- 15) Constam de Abril a Novembro/2019 o débito total de R\$ 1.164,52 referente a tarifas bancárias, não ressarcidas pela entidade;

Novamente observamos que o saldo em conta corrente deve ser o mesmo do ajuste, pois o relatório mensal nada mais é do que um informativo da movimentação bancária.

Sendo assim, solicitamos a análise e manifestação dessa Secretaria, principalmente quanto aos nossos apontamentos.

Área de Auditoria, 11 de Fevereiro de 2020.

Paulo Gustavo Corrêa Silveira

Auditoria Geral





Processo nº 28.066/195
Requerente: Municipalidade

Ao SUAS - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social A/C. Isabel/Cássia

Encaminhamos para análise a prestação de contas do mês de Dezembro/2019, observando que referida prestação de contas foi entregue incompleta nesta Área de Auditoria somente no dia 07/02/2020 às 17h (os extratos bancários da conta corrente e aplicação financeira foram encaminhados no dia 11/02/2020 as 10h56min, conforme correio eletrônico anexo), em discordância com o estabelecido na Cláusula Segunda, item II, letra "s" do referido Termo de Colaboração, onde se lê:

"Apresentar mensalmente à Auditoria Geral a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente termo de colaboração, bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Cotas, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente".

Referida prestação de contas foi requerida via telefone inúmeras vezes e também por correio eletrônico (email), conforme cópias anexadas.

Assim, em apurada análise da prestação de contas da 9ª parcela (Dezembro/2019) do Termo de Colaboração firmado com a Municipalidade em 26/04/2019, verificamos as divergências:

- 1) Foi debitado em 10/12/2019 "Tarifa Pacote de Serviços" no valor de R\$ 141,00 e "Tarifa Modulo" no valor de R\$ 35,00, pendentes de restituição pela Casa São Francisco de Idosos de Taubaté (Lei Federal nº 13.019/14 e Termo de Colaboração, Cláusula Sétima, Item II, Letra "d");
- 2) O pagamento da 2ª Parcela do 13º Salário da funcionária Ana Luiza dos Santos Lopes, no valor de R\$ 533,95, não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em conta corrente do Banco do Brasil;
- 3) O pagamento da 2ª Parcela do 13º Salário da funcionária Margarida do Rosário Onório de Matos, no valor de R\$ 458,69, não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em conta corrente do Banco do Brasil;



Processo n°. 28.066/19 Requerente: Municipalidade

- 4) Foi adquirido em 02/12/2019 da empresa Tanby Comércio de Papéis Ltda., DANFE 163.369, no valor de R\$ 1.207,30, diversos artigos natalinos, como guirlandas, festões, árvores de natal e bolas decorativas. Referido pagamento não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em conta corrente do Banco do Brasil;
- 5) Foram realizadas transferências da conta corrente específica do ajuste para contas correntes da Casa São Francisco de Idosos de Taubaté no Banco do Brasil (Agência 0076-0 / C/C 9963-5) no dia 19/12/2019 e (Agência 9794 / C/C 290-9) no dia 27/12/2019, nos valores de R\$ 450,36 e R\$ 8.750,00 respectivamente;
- 6) Não constam os pagamentos ou transferências de R\$ 28,85 referente ao INSS de Nov/2019 da funcionária Margarida do Rosário Onório de Matos e de R\$ 183,27 referente ao INSS de 13º/2019 das funcionárias Ana Luiza dos Santos Lopes (R\$ 97,02) e Margarida do Rosário Onório de Matos (R\$ 86,25);
- 7) Constam de Abril a Dezembro/2019 o débito total de R\$ 1.375,52 referente a tarifas bancárias, não ressarcidas pela entidade;
- 8) O total das despesas realizadas no mês de Dezembro/2019 é de R\$ 10.563,72, valor este inferior ao discriminado no Relatório Mensal dos Recursos.

Novamente observamos que o saldo em conta corrente deve ser o mesmo do ajuste, pois o relatório mensal nada mais é do que um informativo da movimentação bancária.

Sendo assim, solicitamos a análise e manifestação dessa Secretaria, principalmente quanto aos nossos apontamentos.

Área de Auditoria 11 de Fevereiro de 2020.

Paulo Gustavo Corrêa Silveira

Auditoria Geral

Auditoria Geral

Processo: nº 11.387/19 - Dispensa de Licitação nº 11/19 Fone: (12) 3633-2777 ou 3632-8410 (Manoela)

Entidade: Casa São Francisco de Idosos de Taubaté (ESTADUAL)

Data da assinatura do convênio 26/04/19

Repasse: 5º dia útil

Prestação de Contas: 20º dia

Prazo de Vigência: 12 parcelas

Parcela	Mês/Comp.	Data Pagto	Mês/Comp. Data Pagto Repasse R\$	Data Prest. de Contas	Valor Executado	Saldo R\$	Devolução R¢	Ren	Saldo Final	Tarif
1 a	Abril	30/04/19	17 500 00	10,00,40	2			3		
2ª	Maio	08/05/19	00,000,11	19/00/19		17.500,00	1	1	17.500.00	13
2.8	- Charle	07/00/10	0.700,00	61/90/61	10.358,87	15.891,13	1	,	15 201 12	
•	21100	61/00//0	8.750,00	05/07/19	12 GR2 En	14 050 00			10.091,13	T
4"	Julho	05/07/19	8 750 00	08/08/40	0.244.00	11.930,03	1	3	11.958,63	13
ຜູ້	Agosto	07/08/19	8 750 00	00,00,13	6.341,98	12.366,65	'	1	12,366.65	13
£ã	Cotombar	21.00000	0.730,00	12/09/19	12.187,37	8.929.28			00 000 0	
	Occientor	00/09/19	8.750.00	31/10/19	12 052 00	2000 1			0.323,20	14
7a	Outubro	12/11/19	8 750 00	20/44/40	00,000,00	07'07'0'C	•	ſ	5.626,20	14
88	Novembro	03/12/10	00,000	61/11/22	10.415,77	3.960,43	1	0.16	3 960 59	1.0
Oa	l orombin	001/21/0	0.750,00	2//12/19	13.132,26	- 42183		200	20,000	17
3	OJOUJEZEC	24/12/19	8.750,00	11/02/20	10 583 72	ט טטני ני		0,0	44.1,62	21
104	Janeiro	08/01/20	17 500 00		7,000.0	CC'CC7.7	1	1,46	2.234,09	17
118	Fevereiro		20,500			15.264,45	, ,	1	15.264.45	
12ª	Marco		1			15.264,45	ī		15 264 45	
	25.00		1			15 DEA AE		+	21,57.0	
	Total		105 000 00			13,204,43	_	•	15.264,45	
		_		_		_				

es/comp.	Data Pagto	Mês/Comp. Data Pagto Repasse R\$	Data Prest. de Contas	Executado	Saldo R\$	Devolução	Devolução Rendiment	Saldo Final	Tarifas
Ahril	20,004,40			₹ \$	<u>}</u>	?	s		
- Included	30/04/19	17.500,00	19/06/19		17 500 00				
Maio	08/05/19	8 750 00	10/06/10	40.050.01	00,000	1	1	17.500,00	135,00
Junho	07/06/19	8 750 00	05/00/19	10.358,87	15.891,13	1	1	15.891.13	135.00
Julho	05/07/10	0,130,00	61.//0/cn	12.682,50	11.958,63	1	1	11 958 63	135 00
Agosto	07/00/70	0.730,00	08/08/19	8.341,98	12.366,65	1	1	12 366 GE	20,251
, igoalo	81/00/10	8.750,00	12/09/19	12.187.37	8 929 28			2000,00	On'csT
Setembro	06/09/19	8,750.00	31/10/10	42 OE2 OO	22,230.7	•	1	8.929,28	141,00
Outubro	12/11/19	8 750 00	22/44/40	12.033,00	07,020.c	•	t	5.626,20	141,00
Novembro	03/12/10	0.750,00	8111177	10.415,77	3.960,43	1	0.16	3.960.59	166.52
o zombre	077700	0.730,00	21/12/19	13.132,26	- 421.83	1	50	404 00	70,001
DEZEITIDIO	24/12/19	8.750,00	11/02/20	10 583 70	ריי רככ כ		0,0	70,124	211,00
Janeiro	08/01/20	17 500 00		10.000,72	cc'cs7.7	•	1,46	2.234,09	176,00
Fevereiro		20,000			15.264,45	1	1	15.264.45	
Marco		1			15.264,45	3	1	15 264 45	
Total					15.264,45		,	15 264 AE	
		105.000,00		89.735.55				01.01.01	